



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

LEI Nº 2.092/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, por seus representantes, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.700,80 (sessenta mil, setecentos reais e oitenta centavos), no orçamento do Município para fazer às despesas de Convênio com a Polícia Militar, com a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0005.2.0503.3.3.90.30

02.04.01.04.122.0005.2.0503.3.3.90.36

02.04.01.04.122.0005.2.0503.3.3.90.39

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

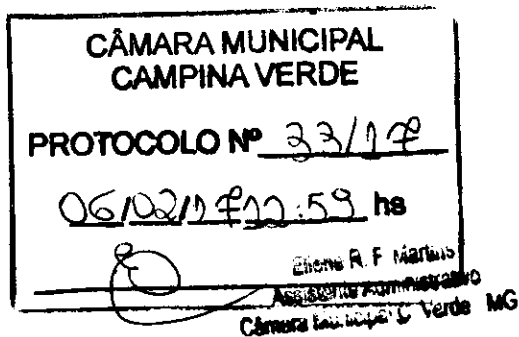
02.04.01.04.122.0005.2.0565.3.3.90.39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 06 de fevereiro de 2017


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

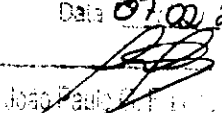


RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG – TEL.: (34) 3412-9100

1
Certifico e dou fé que este foi publicado em nome da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 07.02.2017

Ass


João Paulo R. F. de Freitas
Procurador Geral do Município

OAB/MG 145317